



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CONTRATO Nº 081/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2020 CP– CISGA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Itália, nº 474, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 91.987.719/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Gisele Caumo doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, Procurador, doravante denominada CONTRATADO, ajustam e contratam o fornecimento do objeto abaixo descrito, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e Resolução do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento sustentável da Serra Gaúcha – CISGA nº 02, de 04 de maio de 2012, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de material de uso ambulatorial e hospitalar, conforme preços e itens abaixo descritos:

Nº ITEM	REGISTRO MS	DESCRIÇÃO DO ITEM	NOME COMERCIAL	FABRICANTE	QUANT. POR EMBALAGEM	QUANT. ESTIMADA	VALOR EM R\$	
							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	80002369003	(1) ABAIXADOR DE LÍNGUA - CONFECCIONADO EM MADEIRA, NA COR NATURAL, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA SUA EXTENSÃO, COM APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA E 0,2MM DE ESPESSURA. RESISTENTE AO MANUSEIO, COM SUPERFÍCIE LISA E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, SEM REBARBAS; EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM MANCHAS, INODORO. PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N.º DO LOTE E REGISTRO NO MS.	THEOTO	THEOTO	01	02	R\$ 3,10	R\$ 6,20
22	NÃO REGULADO	(22) APARELHO PARA TRICOTOMIA/BARBEADOR, DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE UMA ÚNICA PARTE, COM DUAS LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL PARALELAS, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, N.º LOTE E VALIDADE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	MAXICOR	MAXICOR	05	30	R\$ 0,67	R\$ 20,10
47	80286000007	(47) CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL - CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO; COM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA SÓ TUBO DE OXIGÊNIO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C., COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.	BIOSANI	BIOSANI	01	30	R\$ 1,02	R\$ 30,60
48	81094800010	(48) COLAR CERVICAL RESGATE TIPO " STIFNEK" – TAMANHO G - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE EM 1/16MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO DE ESPUMA	RESGATE SP GRANDE	RESGATE SP	01	02	R\$ 14,00	R\$ 28,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

		MACIA - TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05 CM EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS OU MAIS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUIR BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES DEVEM SER DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA.						
49	810948000 10	(49) COLAR CERVICAL RESGATE TIPO " STIFNEK" – TAMANHO M - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE EM 1/16MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO DE ESPUMA MACIA - TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05 CM EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS OU MAIS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUIR BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES DEVEM SER DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA.	RESGATE SP LARANJA	RESGATE SP	01	02	R\$ 12,00	R\$ 24,00
50	810948000 10	(50) COLAR CERVICAL RESGATE TIPO " STIFNEK" – TAMANHO P - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE EM 1/16MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. REVESTIDO DE ESPUMA MACIA - TIPO E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO). FECHO EM VELCRO DE 05 CM EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL. POSSUI TAMBÉM UM BOTÃO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS OU MAIS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE, UMA ABERTURA PERMITE A APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NÃO POSSUIR BOTÕES OU APOIO DE METAL, FERRO, ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL. OS BOTÕES DEVEM SER DE PLÁSTICO, PERMITINDO TOTALMENTE A RÁDIO TRANSPARÊNCIA.	RESGATE SP AZUL	RESGATE SP	01	01	R\$ 12,25	R\$ 12,25
71	102376100 40	(71) ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PONTA ATIVA PRODUZIDA COM MICRO CERDAS EM NYLON, MACIA E EM FORMATO CÔNICO; EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE ÀS TRAÇÕES. ESTERILIZADAS POR RÁDIO GAMA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E REEMBALADAS EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	KOLPLAST MOD. ESTÉRIL	KOLPLAST	01	02	R\$ 31,00	R\$ 62,00
73	800023690 02	(73) ESPÁTULA DE AYRES – CONFECCIONADA EM MADEIRA, DE COR NATURAL, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL. RESISTENTE AO MANUSEIO, COM SUPERFÍCIE LISA E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES. PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MS.	THEOTO	THEOTO	01	02	R\$ 6,90	R\$ 13,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

98	RDC 10/1999	(98) HASTE FLEXÍVEL DE ALGODÃO – DE POLIPROPILEMO INQUEBRÁVEL, CONTENDO EM SUAS EXTREMIDADES CABEÇAS COM ALGODÃO QUE NÃO SOLTEM FIAPOS, COM FIXAÇÃO SEGURA E SOLUÇÃO ANTI-MICROBIANA ISENTA DE IMPUREZAS, EMBALADAS EM CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES.	HIGIE TOP150 RFE/:4664	HIGIE TOPP IND. COM. DE PROD TÊXTEIS LTDA	01	05	R\$ 2,00	R\$ 10,00
116	815147490 05	(116) LUVA GINECOLÓGICA – CONFECCIONADA EM FINO FILME TRANSPARENTE, PLÁSTICA, ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, COM BOA RESISTÊNCIA, QUE NÃO ROMPA AO SER CALÇADA, ATÓXICA. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL. PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LUPLAST	LUPLAST IND E COM DE LUVAS DESCARTÁVEIS LTDA	01	03	R\$ 13,16	R\$ 39,48
120	810948000 02	(120) MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 210CM x 140CM – CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, NÃO DEFORMÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO. À PROVA DE ÁGUA E VENTO. RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO. DEVERÁ MANTER O CALOR INTERNO E REFLETIR O CALOR EXTERNO.	RESGATE SP	RESGATE SP	01	04	R\$ 5,45	R\$ 21,80
125	804739600 01	(125) PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98 PORCENTO, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO, QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR14990.	BOBINA 15X100	HOSPFLEX	01	02	R\$ 60,90	R\$ 121,80
126	804739600 01	(126) PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, DIMENSÕES 20CMX100M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98 PORCENTO, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR14990.	BOBINA 20X100	HOSPFLEX	01	02	R\$77,90	R\$ 155,80
129	804739600 01	(129) PAPEL GRAU CIRÚRGICO 9CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, DIMENSÕES 6,5CMX100M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE	HOSPFLEX MOD. 10CM	HOSPFLEX	01	02	R\$ 40,90	R\$ 81,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

		ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98 PORCENTO, LIVRE DE MICROFUSOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR. O POLÍMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME NBR14990.						
131	103798601 25	(131) PROTETOR OCULAR ADULTO - PRODUZIDO COM FITA MICROPORE, HIPOALERGÊNICO, COM ALMOFADA MACIA E ABSORVENTE. INDICADO PARA PELE SENSÍVEL, FÁCIL DE APLICAR E CONFORTÁVEL, PERMEÁVEL À TRANSPIRAÇÃO. USO ÚNICO. TAMANHO APROXIMADO DE 82X57MM. POSSUIR REGISTO NO MS.	COPERTINA	CRAL	01	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
139	800261800 30	(139) SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML, SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO COM INTERVALO DE 10 EM 10 U.I, COM SUBDIVISÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP QUE SE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE AGULHA, ÊMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	SR	SR	01	100	R\$ 0,14	R\$ 14,00
140	800261800 29	(140) SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML, SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO MEDIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA SLEEP, ÊMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE.	SR	SR	01	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
142	800261800 29	(142) SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML, SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO MEDIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA SLEEP, ÊMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E N° DO LOTE.	SR	SR	01	300	R\$ 0,42	R\$ 126,00
143	800261800 29	(143) SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML, SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO MEDIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOOK, ÊMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E N° DO LOTE.	SR	SR	01	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
144	800261800 29	(144) SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML, SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO MEDIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOOK, ÊMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E N° DO LOTE.	SR	SR	01	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
153	802860000 37	(153) SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SEM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE	BIOSANI	BIOSANI	01	05	R\$ 0,60	R\$ 3,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

		SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURAS ASSÉPTICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E Nº DE LOTE.						
165	802860000 34	(165) SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM CONEXÕES UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE, CALIBRE E REGISTRO NO MS.	BIOSANI	BIOSANI	01	02	R\$ 1,81	R\$ 3,62
174	810948000 04	(174) TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO EX-GG 1,20X12CM	AMARELA EGG	RESGATE SP	01	02	R\$ 20,00	R\$ 40,00
175	810948000 04	(175) TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO G 86,5X10CM.	RESGATE SP VERDE	RESGATE SP	01	02	R\$ 13,40	R\$ 26,80
176	810948000 04	(176) TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO M 63X9CM.	RESGATE SP LARANJA	RESGATE SP	01	02	R\$ 12,00	R\$ 24,00
177	810948000 04	(177) TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO P 53X8CM.	RESGATE SP AZUL	RESGATE SP	01	02	R\$ 9,40	R\$ 18,80
178	810948000 04	(178) TALA PARA IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA (ESPESSURA 4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA, TAMANHO PP 30X8CM	RESGATE SP LILÁS	RESGATE SP	01	02	R\$ 6,10	R\$ 12,20
179	802753100 40	(179) TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INDICADOR DE BATERIA, MEMÓRIA QUE INDICA A ÚLTIMA TEMPERATURA E INDICADOR SONORO AO FINAL DA MEDICAÇÃO. PONTA RESISTENTE À ÁGUA. FAIXA DE MEDIÇÃO: +32º+42ºC. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE. CERTIFICADO DO INMETRO.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL G-TECH	GLICOMED- ACCUMED- PREMIUM	01	05	R\$ 14,50	R\$ 72,50
186	102969001 62	(186) TUBO EXTENSOR 20 CM, 2 VIAS - DESCARTÁVEL; ATÓXICO, ESTÉRIL MALEÁVEL E APIROGÊNICO; CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE; 2 VIAS; COM CONETORES LUER, COM TAMPAS PROTETORAS, PRESENÇA DE CLAMP DE VEDAÇÃO PRECISO EM CADA VIA, COM POUCO EFEITO DE MEMÓRIA, CALIBRE E CONEXÕES UNIVERSAIS QUE NÃO PERMITAM VAZAMENTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE	VITAL GOLD	VITAL GOLD	01	20	R\$ 0,65	R\$ 13,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

		ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE						
TOTAL:								R\$ 1.381,55

Parágrafo Único: O valor do presente contrato é de R\$ 1.381,55 (mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS

2.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do(s) produto(s) e apresentação da respectiva Nota Fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

2.2 As descrições dos produtos nas notas fiscais deverão estar idênticas às descrições deste Termo de Referência.

2.3 O número dos lotes deve ser especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada item entregue.

2.4 A Nota Fiscal também deve conter o número do Contrato de Fornecimento ou do Instrumento equivalente, o nome do Município Consorciado recebedor dos produtos e o local da entrega;

2.5 Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência.

2.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2.9 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

2.10 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

2.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

2.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

2.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

2.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.1 Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) Entregar os objetos licitados, conforme especificações contidas na Ata de Registros de Preços, Edital e anexos e neste instrumento, tomando especial cuidado para que o número do registro no Ministério da Saúde, bem como a marca e o modelo contido na embalagem do material entregue seja aquele apresentado na proposta de preços e constante na Ata de Registro de Preços e contrato;
- b) Fornecer os produtos, somente mediante o recebimento de e-mail do CISGA, órgão gerenciador, contendo Autorização de Fornecimento;
- c) Efetuar a entrega do(s) item(ns) no prazo máximo de até 15(quinze) dias, contados a partir do envio da autorização de fornecimento por e-mail. Posteriormente enviada por correio aos fornecedores, juntamente com o empenho gerador da referida Autorização de Fornecimento;
- d) Responsabilizar-se pelo transporte, seja próprio ou subcontratado;
- e) Proceder ao descarregamento e armazenamento dos produtos em local designado pelo servidor responsável do município consorciado contratante;
- f) Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados determinados através dos contratos de estimativa fornecimento de cada município participante;
- g) Fornecer os produtos dentro do prazo de validade exigido em edital e Termo de Referência: no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega. Para aqueles produtos cujo prazo de validade geral é menor que 12 (doze) meses, deverão possuir, a contar do momento da entrega, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo total de validade;
- h) Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações;
- i) Armazenar os produtos em embalagens apropriadas para seu transporte;
- j) Substituir o produto, no caso deste estar em desacordo com as especificações, com defeito ou que tenha sofrido danos em decorrência do transporte, atendendo no prazo máximo de três dias úteis a contar da notificação que for entregue oficialmente, sem ônus para o município contratante.
- k) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências especificadas através da Autorização de Fornecimento, emitida pelo órgão gerenciador, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de ordem de classe, seguros, fretes, enfim, tributos sem qualquer exceção, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária dos Municípios Consorciados ou do Órgão Gerenciador;
- l) A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado aos municípios Consorciados ou a terceiros, decorrentes de qualquer improbidade do produto adquirido, desde a sua produção até a sua efetiva entrega nos endereços indicados de cada município Consorciado, não restando qualquer responsabilidade ao contratante, sequer subsidiária;
- m) Manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços e de contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CP - CISGA qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- n) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste REGISTRO DE PREÇOS;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES CP-CISGA E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

4.1 Será de responsabilidade do contratante:

- a) contratar com aquele que detém o Preço Registrado, **se necessário e nas quantidades que lhe aprovar**, os produtos objeto desta Licitação;
- b) efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados em Ata de Registro de Preços, seus aditivos e contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos produtos entregues, podendo rejeitá-los ou solicitar substituição, no todo ou em parte, dos itens entregues fora das especificações do Edital;
- d) comunicar prontamente à fornecedora qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

editais; e ainda, se reservar ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público;

e) fornecer todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

f) conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu pagamento, quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ENTREGAS

5.1 A contratada terá o prazo de **até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail, pelo CISGA, contendo a autorização de fornecimento** para realizar a entrega dos produtos, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive nome comercial, fabricante e número do registro no Ministério da Saúde;

5.2 A contratada deverá entregar o bem/produto licitado, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11:00 horas e das 13h30 min às 17:00 horas, na Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Tereza, sendo a entrega recebida pela servidora Laís Pancotto, farmacêutica, previamente designada no contrato de fornecimento;

5.3 Deve ser garantida pela (s) empresa contratada a entrega dos insumos em condições de guarda e armazenamento que não permitam sua deterioração, bem acondicionados, em embalagens lacradas e invioladas, com a identificação do conteúdo e sua respectiva quantidade;

5.4 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada município consorciado, correrão por conta do Fornecedor, inclusive no tocante a transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais. Também serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor as obrigações decorrentes não aceitação das mercadorias entregues ou danos causados às mesmas em seu transporte.

5.5 O recebimento dos insumos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste.

CLÁUSULA SEXTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá o CONTRATANTE aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

I -advertência;

II - multas:

a) Da Inexecução Total: a não entrega integral dos produtos solicitados implicará multa de até 20% sobre o valor total da Nota Fiscal/Fatura, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos acarretados pelo atraso e da possibilidade de rescisão contratual.

b) Da Inexecução Parcial: a entrega parcial do produto solicitado fará com que haja incidência de multa de até 20% sobre o saldo não entregue, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos acarretados pelo atraso e da possibilidade de rescisão contratual.

c) Do Atraso: o descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o Fornecedor à multa de mora de 0,7% por dia de atraso, que incidirá sobre o valor total da Nota Fiscal/Fatura, observado o limite percentual de 20%.

d) O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará a Fornecedor a multa de 5% (cinco por cento) do valor apurado para pagamento, a qual poderá incidir autonomamente em relação à penalidade relativa à obrigação principal. Considera-se obrigação acessória toda a ação ou omissão exigível da Fornecedor em decorrência da aplicação de dispositivo contratual, que não seja inerente ao objeto da contratação ou ao prazo de execução.

e) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo Município Consorciado, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o Município Consorciado, a seu critério, descontá-la, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

f) A multa, no caso de reincidência, passará para a monta de 30% sobre o valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

III - Suspensão do direito de licitar com o CP – CISGA e com os municípios consorciados, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme a gravidade do ato, quando da ocorrência das seguintes condutas:

a) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido; deixar o adjudicatário de entregar documentação exigida no certame;

b) inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único. As sanções previstas nos incisos III e IV poderão também ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

I - injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- II - injustificadamente não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
- III - fizer declaração falsa ou entregar documentação falsa ao CP - CISGA ou a qualquer de seus municípios consorciados;
- IV - falhar ou fraudar na execução do presente termo;
- V - tiver sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- VI - houver praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação; e
- VII - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo a rescisão contratual, o Município informará o Consórcio - Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos produtos, objeto do presente contrato correrá a conta de dotação específica, e terá a seguinte classificação orçamentária:

0602 – Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social

10.3010039.2.224 – Atenção Básica

(2119) 333903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 40 (quarenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

É competente o foro da Comarca de Bento Gonçalves/RS para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato de fornecimento em duas vias de igual teor e forma.

Santa Tereza/RS, 18 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA/RS

Gisele Caumo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Maicon Cordova Pereira
Procurador
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª –

2ª –

Procuradoria Jurídica: